

**PORTARIA Nº 050/2022/MPC/PA**

**Dispõe sobre a atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Saúde concedido aos membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

**O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Resolução nº 04/2011/MPC/PA-Colégio, de 18 de maio de 2011, que disciplinou a concessão do auxílio-saúde aos membros e servidores deste Órgão Ministerial;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 250/2019/MPC/PA, que procedeu à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Saúde;

**CONSIDERANDO** os índices inflacionários apontados pelo Departamento de Inovação e Planejamento para o período compreendido entre os anos de 2019 e 2022;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Departamento de Finanças acerca da disponibilidade orçamentária e financeira do Órgão;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Proceder à atualização do valor relativo ao ressarcimento mensal do Auxílio-Saúde em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Belém/PA, 04 de março de 2022.

**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS